

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. No vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14 horas e 30 minutos, reuniram-se os seguintes membros deste colegiado, na sala 3.01 MP, sob a presidência do Prof. Allexandre Fortes da Silva Reis. Participaram da reunião os membros: Prof. Leandro de Souza Leão, Prof. Leandro Reis Muniz e Prof. Wilson Trigueiro de Sousa Júnior e o representante discente Pedro Santos Oliveira (222200014). Primeiramente, a pauta da reunião foi aprovada. **ITEM 1 - Conforme a anuência enviada com as unidades curriculares solicitadas ao DEMAT e aos demais departamentos estão condicionadas à aprovação do PPC 2023. Dessa maneira, o DEMAT solicitou à Coordenação do curso de Engenharia de Produção (COENP) a possibilidade de solicitar a anuência para o semestre de 2023/1 entre a oferta de Equações diferenciais (PPC 2017) ou Álgebra linear (PPC 2023) sem condicionar a aprovação do PPC 2023:** A Coordenação solicitou um posicionamento para a PROEN acerca da aprovação da proposta do PPC 2023 do curso de Engenharia de Produção e se ela entrará como ponto de pauta na reunião do CONEP dentro de prazo hábil, este, solicitado pela DICON, conforme memorando circular 193/2023, que limita o prazo para cadastro de novas unidades curriculares até 20 de novembro de 2023. **ITEM 2 – Análise de equivalência entre trabalho e estágio, conforme IN 001/2023, para os discentes ISABELA MENDES DOS SANTOS (202200029), FÁTNER DE ALMEIDA FERRAZ (2023006920), OSVALDO HONORATO DE CARVALHO NETO (202200015) e IAGO MATEUS ROSA CANDIDO (192200021):** Foi avaliada primeiramente a documentação enviada pela discente ISABELA MENDES DOS SANTOS (202200029). Foi destacado que a documentação não atende a INSTRUÇÃO NORMATIVA COENP/UFSJ Nº 0001/2023 no Art. 5º, inciso III § 1º, onde consta, “O(A) aluno (a) que se enquadrar no inciso IV do artigo 4º deverá apresentar descrição das atividades em ordem cronológica, em papel timbrado da empresa contendo suas funções e todas as suas atividades realizadas durante o último ano de trabalho, assinado e carimbado e/ou reconhecida firma do seu superior imediato na empresa.” A discente também solicitou a quebra do pré-requisito para aproveitar o estágio com carga horária acima de 50%, mas não atende ao exigido no 2º parágrafo do Artigo 1º que estabelece o cumprimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com o seu currículo. Desta forma a solicitação de equivalência foi colocada em votação e o resultado foi a reprovação por unanimidade e uma nova solicitação de envio será solicitada à discente, após a obtenção de 50% ou mais da carga horária do curso. Em sequência foi analisada a documentação enviada pela discente FÁTNER DE ALMEIDA FERRAZ (2023006920). Foi destacado que a documentação não atende a INSTRUÇÃO NORMATIVA COENP/UFSJ Nº 0001/2023 no Art. 5º, inciso III § 1º, onde consta, “O(A) aluno (a) que se enquadrar no inciso IV do artigo 4º deverá apresentar descrição das atividades em ordem cronológica, em papel timbrado da empresa contendo suas funções e todas as suas atividades realizadas durante o último ano de trabalho, assinado e carimbado e/ou reconhecida firma do seu superior imediato na empresa.” Desta forma a solicitação de equivalência foi colocada em votação e o resultado foi a reprovação por unanimidade e uma nova solicitação de envio será solicitada à discente. Também foi solicitado à discente que proveja mais detalhes acerca das seguintes atividades: Aplicação do 6 sigma, controle de estoques, gerenciamento de tarefas e otimização de processos. Foi avaliada a documentação enviada pelo discente Osvaldo Honorato de Carvalho Neto (202200015). Foi colocada em votação e o resultado foi a aprovação por unanimidade, pois a documentação apresentada está de acordo com a IN e o discente foi designado para receber orientação do Prof. Guilherme Germano Braga, que retorna de afastamento para qualificação profissional no dia 31/10/2023. O discente deverá realizar contato com o professor orientador, somente após a data 31/10/2023. Por último foi analisada a documentação apresentada pelo discente IAGO MATEUS ROSA CANDIDO (192200021). Foi destacado que a documentação não atende a INSTRUÇÃO NORMATIVA COENP/UFSJ Nº 0001/2023 no Art. 5º, inciso III § 1º, onde consta, “O(A) aluno (a) que se enquadrar no

inciso IV do artigo 4º deverá apresentar descrição das atividades em ordem cronológica, em papel timbrado da empresa contendo suas funções e todas as suas atividades realizadas durante o último ano de trabalho, assinado e carimbado e/ou reconhecida firma do seu superior imediato na empresa.” Desta forma a solicitação de equivalência foi colocada em votação e o resultado foi a reprovação por unanimidade e uma nova solicitação de envio será solicitada o discente. **ITEM 4 - Wendell Domingos da Silva relatou problemas na contabilização da sua carga horária de disciplinas optativas, faltando 33h. Dessa maneira, o mesmo solicitou que uma equivalência entre a disciplina Estatística e Probabilidade (80h) cursada por ele em outra instituição (UNA) e Tópicos Especiais em Engenharia de Produção I (33h), validada no primeiro semestre de 2016 fosse substituída pela disciplina Controle Estatístico da Qualidade (66h/PPC 2009/Engenharia de Produção):** o Colegiado deliberou que é coerente verificar com a DICON se tal ação é passível de se realizar. Dessa maneira, a COENP verificará com a DICON se é possível cancelar a equivalência entre Tópicos Especiais I e Estatística e Probabilidade (80h/UNA) e cadastrar uma equivalência entre Estatística e Probabilidade (80h/UNA) e Controle Estatístico da Qualidade (66h/PPC 2009/Engenharia de Produção). Em caso positivo, a DICON procederá com o cadastro da equivalência e em caso negativo, o discente deverá cursar uma disciplina optativa de carga horária igual ou superior a 33h. Nada mais havendo a tratar, eu, Allexandre Fortes da Silva Reis, Presidente, dei por encerrada a reunião às 16 horas e 15 minutos, e lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos.

São João del-Rei, 24 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Allexandre Fortes da Silva Reis ASSINATURA ELETRÔNICA EM ANEXO

Prof. Dr. Leandro Reis Muniz ASSINATURA ELETRÔNICA EM ANEXO

Prof. Dr. Leandro de Souza Leão ASSINATURA ELETRÔNICA EM ANEXO

Prof. Dr. Wilson Trigueiro de Sousa Júnior ASSINATURA ELETRÔNICA EM ANEXO

Representante discente: Pedro Santos Oliveira (222200014) ASSINATURA ELETRÔNICA EM ANEXO



Emitido em 24/10/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 10/2023 - COENP (12.51)

(Nº do Protocolo: 23122.003600/2024-24)

(Assinado digitalmente em 31/01/2024 15:54)

ALLEXANDRE FORTES DA SILVA REIS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COENP (12.51)

Matrícula: ###118#9

(Assinado digitalmente em 31/01/2024 16:56)

LEANDRO REIS MUNIZ

VICE-COORDENADOR

COENP (12.51)

Matrícula: ###634#4

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 09:34)

WILSON TRIGUEIRO DE SOUSA JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEMEP (12.19)

Matrícula: ###658#5

(Assinado digitalmente em 06/02/2024 11:57)

Pedro Santos Oliveira

DISCENTE

Matrícula: 2222####4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **31/01/2024** e o código de verificação: **d25cb89b06**